



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.924/2012, DE 06 DE JULHO DE 2012

## ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Campina Verde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

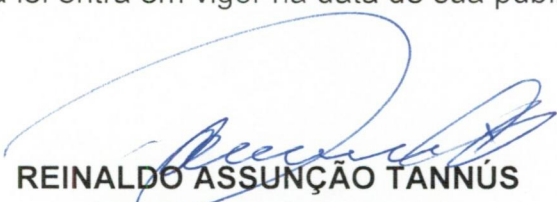
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária vigente, com a seguinte classificação Orçamentária:

- 02 – Poder Executivo
  - 18 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
  - 01 – Chefia de Serviços Urbanos
  - 15 – Urbanismo
  - 451 – Infraestrutura Urbana
  - 0015 – Desenvolvimento Municipal
  - 1.0015 – Construção e Rec. De Galerias Pluviais
  - 4 – Despesas de Capital
  - 4 – Investimentos
  - 90 – Aplicações Diretas
  - 51 – Obras e Instalações
- Fonte de Recurso: 01-0024-0024-0024 ..... Valor: R\$ 56.000,00

**Art. 2º** - Constitui Fonte de Recursos para a Abertura do Crédito mencionado no Artigo anterior a Anulação Parcial da seguinte Dotação Orçamentária:


Reserva de contingência ..... Valor: R\$ 56.000,00

**Art. 3º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

06/07/2012

  
Eliene R. F. Martins  
Assistente Administrativo  
Câmara Municipal de Campina Verde MG

  
MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA  
Secretário Municipal de Administração

Recebemos  
17/07/12

Prot. 147/12

14:47hs